



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU E A EMPRESA TELEVISÃO ATALAIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEVISÃO ATALAIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.079.397/0001-09, estabelecida na Rua Cláudio Batista, nº: 122, Bairro Santo Antônio - Aracaju SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante o **Sr. Walter do Prado Franco Sobrinho**, portador(a) do CPF 003.685.395-04 e do RG 97.640/SSPSE, brasileiro(a), residente e domiciliado à Av. Beira Mar, nº 1.600 - Aracaju/SE, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta do Edital da Concorrência Pública 002/2018, com base na Legislação em vigor e as cláusulas a seguir ajustadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Segunda - Do Valor, do Contrato nº 005/2019, para supressão de 50% (cinquenta pontos percentuais) do valor contratual com fulcro no Art. 65, paragrafo 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, em cumprimento ao Ato 11/2020/CMA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O **CONTRATANTE** pagará à **Contratada** pela execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

3.2. Nos preços propostos estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, traslados e visitas técnicas para realização dos serviços, transportes, garantia, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 04 de maio de 2020.

**JOSENITO VITALE DE JESUS**  
Presidente  
**CONTRATANTE**

**Walter do Prado Franco Sobrinho**  
**TELEVISÃO ATALAIA LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: 256.583.408-04

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: 493.767.545-87